

LEI N.º 1.579, de 19 de agosto de 1981

Autoriza doação de um lote de terreno à *Guarda de Congado Virgem do Rosário*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado por esta Lei, a doar para a à *Guarda de Congado Virgem do Rosário*, o lote de terreno de n.º 04, de propriedade do Patrimônio Municipal, avaliado em Cr\$77.000,00 (setenta sete mil cruzeiros), situado no Bairro Nogueira Machado, zona 04, quadra 06, com área de 129,50m² (cento e vinte nove metros, cinquenta centímetros quadrados) de forma quadrilátero irregular, com as seguintes confrontações: 8,00m de frente pela Rua Rubens de Carvalho; 17,50m pela lateral direita com o lote n.º 4^A; 20,20m pela lateral esquerda com o lote n.º 3 e 6,00m de fundos com o lote n.º 5.

Art. 2º A donatária deverá edificar a sua sede no local objeto da doação, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta Lei, sob pena do mesmo reverter ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º As despesas com escritura e registro do imóvel em doação, correrão por conta da donatária.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 19 de agosto de 1981

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal